LEI Nº 4.782, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

Declara de utilidade pública a Associação Recreativa e Desportiva da Praça de Esportes JK.

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação Recreativa e Desportiva da Praça de Esportes Juscelino Kubitscheck de Oliveira**, entidade sem fins lucrativos fundada em 22 de fevereiro de 2007, registrada no Serviço Registral de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itaúna/MG sob o nº 14.399, Livro HXI, fls nº 113, e registrada no CNPJ sob o nº 00.987.489/0001-37, com sede e foro nesta Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, na Avenida Maestro Hermínio Corradi, S/Nº, Bairro Cerqueira Lima, em Itaúna-MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 1º de outubro de 2013

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal de Itaúna

Otacília de Cássia Barbosa Parreiras
Procuradora-Geral do Município

(Vereador: LSR)